



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

Tacaratu, 24 de janeiro de 2023.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA – OFÍCIO REQUISITÓRIO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

A Ilmo. Sr.

**Manoel Félix dos Santos Filho**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco.

**SOLICITAÇÃO E OBJETO**

Solicito a Instaurar procedimento administrativo visando a participação dos vereadores ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da Câmara, ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO, Segundo Secretário e JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA, Primeiro Secretário, o Diretor de Finanças e Orçamento, ALEX ALVES DE MENEZES, Diretor de Finanças e Orçamento, Diretor Geral, MANOEL FÉLIX DOS SANTOS FILHO e o Contador, VINICIUS SANTOS MAJOR, no Encontro de Mesas Diretoras Municipais de Pernambuco, a ser ministrado nas dependências do Auditório do Auditório do Bonito Plaza Hotel, Bonito/PE, com sede a José Bezerra de Lima, 269, Centro, Bonito/PE, no período de 26/01/2023 a 28/01/2023, conforme do folden anexo.

**JUSTIFICATIVA**

É de fundamental importância a participação no referido encontro, devido a várias atribuições da Presidência da Câmara e seus Secretários, tais como: Cabe à Mesa ordenar e gerir o funcionamento da Câmara, e manter a ordem geral das atividades legislativas. Além dessas responsabilidades, a Mesa tem prerrogativas específicas. Somente ela pode aprovar a proposta de orçamento da Casa e apresentar projetos para alterar o Regimento Interno e redefinir a remuneração de agentes políticos (vereadores, prefeito, vice e secretários). É de sua competência, também, a criação, transformação ou extinção de cargos do quadro funcional da Câmara. É função da Mesa Diretora, ainda, conceder autorização para que o prefeito se ausente



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

do Município. Nesse contexto, o encontro de mesa diretoras teve para debater e fortalecer as funções atinentes aos vereadores.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação deverá ser formalizada através de Inexigibilidade de Licitação, fundamenta no caput do **art. 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, considerando o valor atribuído ao objeto, devendo a empresa apresentar a documentação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da citada Lei.

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DE PESSOA JURÍDICA**

A razão da escolha da pessoa jurídica pretensa executora dos serviços, **UVP – UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ N. 11.255.510/0001-26, com sede a Rua Altinho, 19, Madalena, Recife/PE, através do Presidente, **Sr. Leonardo José da Silva**, inscrito no RG N. 5783717, SSP/PE, CPF n. 030.174.934-58, respalda-se por se tratar de empresa qualificada no ramo de atividades pretendido pela Administração, comprovada mediante atestados de qualificação técnica e demais documentos, portanto dentro dos parâmetros da Lei n. 8.666/93.

Neste município, bem como nesta região, dado a escassez de empresas especializadas no ramo cursos de aperfeiçoamento, foi encontrada uma empresa, que a custos razoáveis, atende às necessidades objeto da pretensa contratação, bem como aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência dos atos.

#### **DO VALOR DA INSCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor unitário da taxa de inscrição é de **R\$ 400,00 (quinhentos reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** a inscrição dos três vereadores, a ser pago até a realização do evento.

**Os preços praticados pela empresa** acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média de preços praticados pelas empresas do ramo, o que elimina maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes, quando apresenta notas fiscais de preços



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

praticados pela empresa compatível ao objeto pretendido pela administração. Portanto, o preço de mercado serve balizado nas notas fiscais apresentadas pela empresa, conforme determina a lei.

#### **DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do instrumento. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma CONTINUADA, no local, prazo e condições indicadas no folden.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **Caberá a Contratante:**

- a) Fornecer a documentação e informações necessárias dos agentes políticos para que se proceda as inscrições;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto
- d) O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

##### **Caberá a Contratada:**

- a) executar os serviços de acordo com o ofício requisitório;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d) fornecer material de apoio, declarações, nota fiscal eletrônica e certificado.
- e) receber a quantia estipulada no instrumento de contrato.



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

f) manter a regularidade fiscal, trabalhista e técnica quando da vigência do contrato.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

\* **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, no caso de:

a) Contrato social e alterações posteriores, se houve, nos termos da legislação vigente.

\* **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;

b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede da Licitante;

d) Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

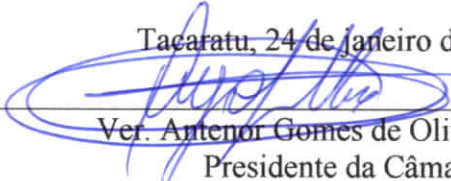
f) **Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.**

\* **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Deverá ser apresentado no mínimo, um **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

a.1) Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tacaratu, 24 de janeiro de 2023.

  
Ver. Antenor Gomes de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara



# ENCONTRO DE MESAS 2023

DIRETORAS DE CÂMARAS  
MUNICIPAIS DE PERNAMBUCO-PE.



@UVPEPERNAMBUCO

**SAIBA COMO FAZER  
A SUA INSCRIÇÃO.**

**1**

## Efetue o pagamento da inscrição.

Dados Bancários: Banco do Brasil  
União dos Vereadores de Pernambuco  
CNPJ: 11.255.510/0001-26  
AGÊNCIA: 0446-4 | C/C: 41.911-7

**2**

Valores (por participante):

**R\$400,00**

**3**

Envie para o e-mail:  
**uniaoverpe@gmail.com**

Nome completo, o cargo que exerce (Vereador (a), Prefeito (a),  
Servidor (a) da Câmara ou Prefeitura e o comprovante de  
transferência referente ao pagamento da inscrição.

**NOTA: EVENTO EXCLUSIVO PARA TESOUREIRO, MEMBROS DA  
MESA DIRETORA, MEMBROS DA CPL E CONTROLE INTERNO.**



## Entidade Representativa dos(as) Vereadore(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS DE CÂMARAS MUNICIPAIS DE PERNAMBUCO – PE  
AUDITÓRIO DO BONITO PLAZA HOTEL | DIAS 26, 27 E 28 DE JANEIRO DE 2023  
RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA, 269 - CENTRO, BONITO - PE, 55680-000 | RESERVAS (81) 3737-1249



### PROGRAMAÇÃO:

#### **DIA 26/01/2022 – QUINTA - FEIRA**

12:00h até as 14:30h – INSCRIÇÕES, CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE MATERIAL

#### ABERTURA:

15:00h – SOLENIDADE DE ABERTURA

- Vereador Leonardo José da Silva – Presidente da UVP
- Autoridades Locais e Estaduais

#### PLENÁRIAS

15:30h – O TRIBUNAL DE CONTAS E AS CONTAS DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
ADVOGADO MUNICIPALISTA | DR. JOÃO BATISTA RODRIGUES

#### **DIA 27/01/2023 – SEXTA – FEIRA**

#### PLENÁRIAS

09:00h – COMO ADMINISTRAR CONFLITOS E SER EFICIENTE?  
ADVOGADO ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DIREITO LEGISLATIVO | DR. CRISTIANO DANTAS

10:00h – NOÇÕES RELEVANTES DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA INÍCIO DA GESTÃO  
ADVOGADO MUNICIPALISTA | DR. GERALDO CRISTOVAM

11:00h – O CENSO 2022 E O IMPACTO SOB AS CÂMARAS LEGISLATIVAS MUNICIPAIS  
ADVOGADO MUNICIPALISTA | DR. PAULO GABRIEL REZENDE

#### **DIA 28/01/2023 – SABADO**

#### PLENÁRIAS

09:00h – A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PRESIDENTE DA UNIÃO DOS CONTROLADORES INTERNOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (UCIPE)  
DR. THEHUNNAS PEIXOTO

10:00h – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO EM CÂMARAS  
MUNICIPAIS | ADVOGADO, PÓS-GRADUANDO EM DIREITO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
DR. HELLYSON ALVES ANTUNES DE OLIVEIRA

### PALESTRANTES:

- Dr. Cristiano Dantas – Advogado
- Dr. Geraldo Júnior – Advogado
- Dr. Hellyson Alves Antunes de Oliveira
- Dr. João Batista Rodrigues – Advogado
- Dr. Paulo Gabriel Rezende – Advogado
- Dr. Thehunnas Peixoto – Advogado



(81) 3228-6485



UNIAOVERPE@GMAIL.COM



RUA ALTINHO, 19, MADALENA - RECIFE/PE | CEP: 50.810-140

   UVPERNAMBUCO

 UVPIMAGENS



# ENCONTRO DE MESAS 2023

DIRETORAS DE CÂMARAS  
MUNICIPAIS DE PERNAMBUCO-PE.

 **26 A 28**  
JANEIRO 2023

**BONITO**  
JANEIRO 2023

**DIA 26/01/2023**  
(QUINTA-FEIRA)

- 12:00h ATÉ AS 14:30h - INSCRIÇÕES, CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE MATERIAL.

**ABERTURA:**

- 15:00h - SOLENIDADE DE ABERTURA
- VEREADOR LEONARDO JOSÉ DA SILVA - PRESIDENTE DA UVP
- AUTORIDADES LOCAIS E ESTADUAIS

**PLENÁRIAS:**

- 15:30h - O TRIBUNAL DE CONTAS E AS CONTAS DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | ADVOGADO MUNICIPALISTA | DR. JOÃO BATISTA RODRIGUES

**DIA 27/01/2023**  
(SEXTA-FEIRA)

**PLENÁRIAS**

- 09:00h - COMO ADMINISTRAR CONFLITOS E SER EFICIENTE? ADVOGADO ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DIREITO LEGISLATIVO | DR. CRISTIANO DANTAS
- 10:00h - NOÇÕES RELEVANTES DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA INÍCIO DA GESTÃO | ADVOGADO MUNICIPALISTA | DR. GERALDO CRISTOVAM
- 11:00h - O CENSO 2022 E O IMPACTO NAS CÂMARAS LEGISLATIVAS MUNICIPAIS | ADVOGADO MUNICIPALISTA | DR. PAULO GABRIEL REZENDE

**INFORMAÇÕES:**

**FRANCISCO NETO**  
(81) 3228-6465 | (81) 9.8443-3813

 **ENDEREÇO:**

LOCAL: AUDITÓRIO DO BONITO PLAZA HOTEL  
R. JOSÉ BEZERRA DE LIMA, 269 - CENTRO, BONITO - PE,  
55680-000 | RESERVAS:(81)3737-1249

**PÚBLICO-ALVO:**

TESOUREIRO, MEMBROS DA MESA DIRETORA,  
MEMBROS DA CPL E CONTROLE INTERNO.

**DIA 28/01/2023**  
(SÁBADO)

**PLENÁRIAS**

09:00h - A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | PRESIDENTE DA UNIÃO DOS CONTROLADORES INTERNOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (UCIPE) | DR. THEHUNNAS PEIXOTO

10:00h - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO EM CÂMARAS MUNICIPAIS | ADVOGADO, PÓS-GRADUANDO EM DIREITO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | DR. HELLYSON ALVES ANTUNES DE OLIVEIRA

**PALESTRANTES:**

**DIA 26/01**

DR. JOÃO BATISTA RODRIGUES | ADVOGADO MUNICIPALISTA

**DIA 27/01**

DR. CRISTIANO DANTAS | ADVOGADO ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DIREITO LEGISLATIVO  
DR. GERALDO CRISTOVAM | ADVOGADO MUNICIPALISTA  
PAULO GABRIEL REZENDE - ADVOGADO

**DIA 28/01**

DR. THEHUNNAS PEIXOTO | PRESIDENTE DA UNIÃO DOS CONTROLADORES INTERNOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (UCIPE)  
DR. HELLYSON ALVES ANTUNES DE OLIVEIRA | ADVOGADO, PÓS-GRADUANDO EM DIREITO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





**Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as)  
e Câmaras Municipais de Pernambuco**

2º RTDPJ - RECIFE

DATA: 14 05 21      REGISTRO: 474496

**ATA DE POSSE DA UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO DIGITALIZADO**

As 16 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de abril, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se os associados da União dos Vereadores de Pernambuco, que assinam o presente, no Município de Gravatá-PE, sob a presidência do Sr. JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2.498.354 - SDS - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.424.224.49, residente e domiciliado à Rua Tenente João Gomes, 10, Timbaúba/PE, que convidou a mim MIKAELLA DAYCIANE DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, com endereço profissional sito à Rua Sete de Setembro, nº 262, Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-00, para secretariar os trabalhos, com a finalidade específica de 1) dar posse aos membros eleitos descritos a seguir, com a seguinte composição: Presidente: Leonardo José da Silva - Gravatá-PE, 1º Vice-Presidente: José Galvão Neto - Cedro-PE, 2º Vice-Presidente: Edelry Denis Pinheiro de Barros - Cabo de Santo Agostinho-PE, 3º Vice-Presidente: Cícero Rubens de Lima Marinheiro - Afogados da Ingazeira-PE, Secretário Geral: Antônio Henrique Ferreira dos Santos - Sertânia-PE, 1º Secretário: Saulo Holanda Rabelo de Oliveira - Olinda-PE, 2º Secretário: Lulz André Figueira Sampaio - Salgueiro-PE, 3º Secretário: José Josinaldo de Alencar - Petrolina-PE, Tesoureiro: Josinaldo Barbosa de Araújo - Timbaúba-PE, 1º Vice-Tesoureiro: Heristow Rounyely Aragão Vieira - Paudalho-PE, 2º Vice-Tesoureiro: Derivaldo José da Silva - Toritama-PE, Diretor de Promoção: Franclécio Leandro Barros de Sá Parente - Salgueiro-PE, 1º Vice-Diretor de Promoção: Jesuino Gomes de Araújo Neto - Olinda-PE, 2º Vice-Diretor de Promoção: Djalma Nogueira Sales - Tabira-PE, Diretor de Patrimônio: José Alberico Nunes de Brito - São José do Egito-PE, 1º Vice-Diretor de Patrimônio: Geraldo Soares de Barros - Capoeiras-PE, 2º Vice-Diretor de Patrimônio: José Estevão Barbosa - Lagoa Grande-PE, Diretor Jurídico: Cristiano Teixeira Dantas - Custódia-PE, Vice-Diretor Jurídico: Paulo André do Nascimento Duda - Camaragibe-PE, Diretor de Imprensa: José Carlos de Carvalho Parente - Salgueiro-PE, Vice-Diretor de Imprensa: Francisco Pinheiro de Barros - Serra Talhada-PE, Diretora de Esportes: Josete Pedro Xavier de Lima - Cabrobó-PE, Coordenador de Cultura: Edson Henrique dos Santos Ferreira - Afogados da Ingazeira-PE, Coordenador de Saúde: Marcelo Coelho da Silva - Feira Nova-PE, Coordenadora da Mulher Vereadora: Adriana de Lima - Solidão-PE, Vice-Coordenadora da Mulher Vereadora: Luíza Margarida de Jesus - Arcoverde-PE, Conselho Fiscal - Membros Efetivos: Presidente: Edmilton Zacarias da Silva - Primavera-PE, 1º Titular: Aziel Almeida

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465  
Email: uvp@uvp.com.br /www.uvp.com.br

*(Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including names like 'Mikaella', 'José Galvão', 'Leonardo José da Silva', etc.)*





# Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) RECIFE e Câmaras Municipais de Pernambuco

REGISTRO 140521 474496

07

de Souza - Cabo de Santo Agostinho-PE, 2º Titular: Leonardo Barbosa dos Santos - São Lourenço da Mata-PE, 3º Titular: René de Amorim Cabral Neto - Camaragibe-PE, 4º Titular: Alexandre Barbosa de Anunciação Filho - Carpina-PE, 5º Titular: Amaro Vieira de Melo Filho - Amaraji-PE, 6º Titular: Luiz Heleno Alves Ferreira - Flores-PE, Membros Suplentes: 1º Suplente: Fábio Luiz Pereira de Menezes - Itaquitinga-PE, 2º Suplente: André Ferreira de Souza - Goiana-PE, 3º Suplente: Djarcenir Feliciano da Silva - Abreu e Lima-PE, 4º Suplente: Ademar Cavalcanti Barroso Junior - Águas Belas-PE, 5º Suplente: Jorge Luiz da Silva - Chã Grande-PE, 6º Suplente: Irenildo Pereira dos Santos - Carnaíba-PE. Os eleitos tomaram posse, neste ato, para um mandato de 21 de abril de 2021 a 21 de abril de 2023. E, por nada mais haver a tratar no momento, eu, secretária lavei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelo senhor Presidente e pelos demais Membros.

MICROFILMADO DIGITALIZADO

Gravatá-PE, 21 de abril de 2021.

(Secretária) Mikaella Dayciane da Silva

Presidente: Leonardo José da Silva

1º Vice-Presidente: José Galvão Neto

2º Vice-Presidente: Edelvy Denis Pinheiro de Barros

3º Vice-Presidente: Cícero Rubens de Lima Marinheiro

Secretário Geral: Antônio Henrique Ferreira dos Santos

Secretário: Saulo Holanda Rabelo de Oliveira

*Alcides*

*[Handwritten signatures and initials]*

*Ri*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*Alencar da Silva*  
*Alencar da Silva*



**2º Ofício de Notas da Capital** Tabela Interna Fábio Lourenço de Lima  
A. do Imprensa D. Pedro II, 390 - São Antonio  
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel. (011) 3797-9350

Recibo por por semestral em nome de **NIKOLEIA DAYANE DA SILVA LEONARDO**  
testemunho de verdade  
Do nº Recife 14050021 00 3403 Escrivão Autorizado  
**ANDRE GUSTAVO A F SILVA** Emp. RJ 774 TS/R RJ 172  
PERC 0808 FUNSEG 18 PERM 008

Sec 007406 WCS03202104 00321 007406 01-00320104 00319

**2º RTDPJ - RECIFE**  
DATA **140521** REGISTRO **474496**  
MICROFILMADO DIGITALIZADO

**2º Ofício de Notas da Capital** Tabela Interna Fábio Lourenço de Lima  
A. do Imprensa D. Pedro II, 390 - São Antonio  
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel. (011) 3797-9350

Recibo por por semestral em nome de **JOSE GABRIEL NETO EDELY DEUS PEREIRA**  
testemunho de verdade  
Do nº Recife 14050021 00 3403 Escrivão Autorizado  
**ANDRE GUSTAVO A F SILVA** Emp. RJ 774 TS/R RJ 172  
PERC 0808 FUNSEG 18 PERM 008

Sec 007406 WCS03202104 00319 007406 01-003202104 00320

**2º Ofício de Notas da Capital** Tabela Interna Fábio Lourenço de Lima  
A. do Imprensa D. Pedro II, 390 - São Antonio  
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel. (011) 3797-9350

Recibo por por semestral em nome de **OSCAR RUISSIG DE LIMA MARINHO**  
testemunho de verdade  
Do nº Recife 14050021 00 3403 Escrivão Autorizado  
**ANDRE GUSTAVO A F SILVA** Emp. RJ 774 TS/R RJ 172  
PERC 0808 FUNSEG 18 PERM 008

Sec 007406 WCS03202104 00321 007406 FS03202104 00321

**2º Ofício de Notas da Capital** Tabela Interna Fábio Lourenço de Lima  
A. do Imprensa D. Pedro II, 390 - São Antonio  
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel. (011) 3797-9350

Recibo por por semestral em nome de **GALLO MOLANDA RAEBLO DE OLIVEIRA**  
testemunho de verdade  
Do nº Recife 14050021 00 3403 Escrivão Autorizado  
**ANDRE GUSTAVO A F SILVA** Emp. RJ 387 TS/R RJ 088 PERC 0808 FUNSEG 008  
PERM 004

Sec 007406 CCA03202104 00324



# Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

14 05 21

474496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

1º Secretário: Luiz André Figueira Sampaio

2º Secretário: José Josinaldo de Alencar

Tesoureiro: Josinaldo Barbosa de Araújo

1º Vice-Tesoureiro: Heristow Rounely Aragão Vieira

2º Vice-Tesoureiro: Derivaldo José da Silva

Diretor de Promoção: Franclécio Leandro Barros de Sá Parente

1º Vice-Diretor de Promoção: Jesuino Gomes de Araújo Neto

2º Vice-Diretor de Promoção: Djalma Nogueira Sales

Diretor de Patrimônio: José Alberico Nunes de Brito

1º Vice - Diretor de Patrimônio: Geraldo Soares de Barros

2º Vice - Diretor de Patrimônio: José Estevão Barbosa

Diretor Jurídico: Cristiano Teixeira Dantas

Vice-Diretor Jurídico: Paulo André do Nascimento Duda

Diretor de Imprensa: José Carlos de Carvalho Parente

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465  
Email: uvp@uvp.com.br /www.uvp.com.br

09

*Handwritten notes and signatures at the top right.*

*Handwritten signature on the right side.*

*Handwritten signature on the right side.*

*Handwritten signature on the right side.*

*Handwritten signature on the right side.*

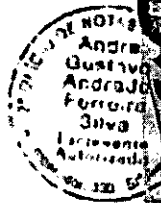
*Handwritten signature on the right side.*

*Handwritten signature on the right side.*

*Handwritten signatures at the bottom of the page.*

2º Ofício de Notas da Capital

Tabuleiro Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3797-9350



Recibo, por por semestral em nome de **OSWALDO DE ALENCAR** Emitido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Doc. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41 Escritório Autorizado  
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Empl. R\$ 774,75R R\$ 172,00  
FERC R\$ 0,08 FLASEGO 18 FERM 0,08



Selo 0074008 1405202104 003370074008 21100302104 00339

2º Ofício de Notas da Capital

Tabuleiro Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3797-9350



Recibo, por por semestral em nome de **OSWALDO BARBOSA DE ARAUJO HERSTON**  
ROUNELVARAGAO VERA Emitido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Doc. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41 Escritório Autorizado  
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Empl. R\$ 774,75R R\$ 172,00  
FERC R\$ 0,08 FLASEGO 18 FERM 0,08



Selo 0074008 1405202104 003370074008 21100302104 00339

2º RTDPJ - RECIFE  
DATA 140521  
REGISTRO 474496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º Ofício de Notas da Capital

Tabuleiro Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3797-9350



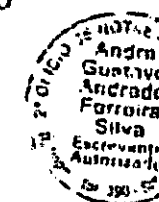
Recibo, por por semestral em nome de **DERIVALDO JOSE DA SILVA FRANCOLEDO**  
LEANDRO BARROS DE SA APENTE Emitido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Doc. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41 Escritório Autorizado  
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Empl. R\$ 774,75R R\$ 172,00  
FERC R\$ 0,08 FLASEGO 18 FERM 0,08



Selo 0074008 1405202104 003370074008 21100302104 00339

2º Ofício de Notas da Capital

Tabuleiro Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3797-9350



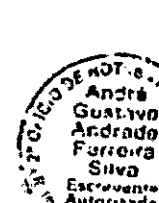
Recibo, por por semestral em nome de **ESUPO GOMES DE ARAUJO NETO DUARTE**  
INGUEIRAS SALES Emitido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Doc. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41 Escritório Autorizado  
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Empl. R\$ 774,75R R\$ 172,00  
FERC R\$ 0,08 FLASEGO 18 FERM 0,08



Selo 0074008 1405202104 003370074008 21100302104 00339

2º Ofício de Notas da Capital

Tabuleiro Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3797-9350



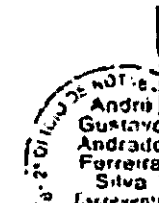
Recibo, por por semestral em nome de **JOSE ALBERTO NUNES DE BRITO GERALDO**  
SOARES DE BARROS Emitido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Doc. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41 Escritório Autorizado  
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Empl. R\$ 774,75R R\$ 172,00  
FERC R\$ 0,08 FLASEGO 18 FERM 0,08



Selo 0074008 1405202104 003370074008 21100302104 00339

2º Ofício de Notas da Capital

Tabuleiro Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3797-9350



Recibo, por por semestral em nome de **JOSE ESTEVÃO BARBOSA CRISTIANO**  
TEDEGRADANTAS Emitido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Doc. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41 Escritório Autorizado  
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Empl. R\$ 774,75R R\$ 172,00  
FERC R\$ 0,08 FLASEGO 18 FERM 0,08



Selo 0074008 1405202104 003370074008 21100302104 00339

2º Ofício de Notas da Capital

Tabuleiro Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3797-9350



Recibo, por por semestral em nome de **PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA EN**  
NASCIMENTO Emitido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Doc. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41 Escritório Autorizado  
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Empl. R\$ 387,38R R\$ 0,08 FERC R\$ 0,03 FLASEGO 0,03 FERM 0,04



Selo 0074008 1405202104 003370074008 21100302104 00339



# Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

1.14.0521

474496

Vice-Diretor de Imprensa: Francisco Pinheiro de Barros

Francisco Pinheiro de Barros

MICROFILMADO DIGITALIZADO

Diretora de Esportes: Josete Pedro Xavier de Lima

Josete Pedro Xavier de Lima

Coordenador de Cultura: Edson Henrique dos Santos Ferreira

Edson Henrique dos Santos Ferreira

Coordenador de Saúde: Marcelo Coelho da Silva

Marcelo Coelho da Silva

Coordenadora da Mulher Vereadora: Adriana de Lima

Adriana de Lima

Vice-Coordenadora da Mulher Vereadora: Luiza Margarida de Jesus

Luiza Margarida de Jesus

Presidente do Conselho Fiscal: Edmilton Zacarias da Silva

Edmilton Zacarias da Silva

1º Titular: Aziel Almeida de Souza

Aziel Almeida de Souza

2º Titular: Leonardo Barbosa dos Santos

Leonardo Barbosa dos Santos

3º Titular: René de Amorim Cabral Neto

René de Amorim Cabral Neto

4º Titular: Alexandre Barbosa de Anunciação Filho

Alexandre Barbosa de Anunciação Filho

5º Titular: Amaro Vieira de Melo Filho

Amaro Vieira de Melo Filho

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.510-140 - Fone: (81) 3228.6465

Email: [uvp@uvp.com.br](mailto:uvp@uvp.com.br) / [www.uvp.com.br](http://www.uvp.com.br)

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*





# Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

13

CONFERI  
2º Ofício de Notas

Titular: Luiz Heleno Alves Ferreira

*Luiz Heleno Alves Ferreira*

2º RTDPJ - RECIFE

DATA                      REGISTRO

14 05 21                      474496

CONFERI  
2º Ofício de Notas

Suplente: Fábio Luiz Pereira de Menezes

*Fabio Luiz Pereira de Menezes*

MICROFILMADO DIGITALIZADO

CONFERI  
2º Ofício de Notas

Suplente: André Ferreira de Souza

*Andre Ferreira de Souza*

CONFERI  
2º Ofício de Notas

Suplente: Djarcenir Feliciano da Silva

*Djarcenir Feliciano da Silva*

CONFERI  
2º Ofício de Notas

Suplente: Ademar Cavalcanti Barroso Junior

*Ademar C.B. Barroso Junior*

CONFERI  
2º Ofício de Notas

Suplente: Jorge Luiz da Silva

*Jorge Luiz da Silva*

CONFERI  
2º Ofício de Notas

Suplente: Irenildo Pereira dos Santos

*Irenildo Pereira dos Santos*

*Microfilmado Digitalizado*  
*Alcides de S.*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

R.

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife  
Rua do Imperador D. Pedro II, 229 - D. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP 50010-240  
Telefone: (81) 3127-8268 - www.cartorionotariario.com.br - rctdrecife@gmail.com

CARTÓRIO BARRAII

REGISTRADO SOB O Nº 474496. 14/05/2021  
EMOLUMENTOS R\$ 705,86 TSNR R\$ 166,77 FERC R\$ 78,42  
FUNSEG R\$ 15,68 FERN FE R\$ 7,84 ISS R\$ 39,21  
APOSTO SELO DIGITAL 0073635.63R10202002.00999



2º RTDPJ - RECIFE  
Zuleide Coelho Farias da Oliveira  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife

2º RTDPJ - RECIFE

DATA 140521 REGISTRO 474496

MICROFILMADO DIGITAL 17000

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife  
Rua do Imperador D. Pedro II, 229 - D. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP 50010-240  
Telefone: (81) 3127-8268 - www.cartorionotariario.com.br - rctdrecife@gmail.com

CARTÓRIO CALVANO

AVERBADO AO REG. 344104 DE 22/12/2010  
EMOLUMENTOS R\$ 705,86 TSNR R\$ 166,77 FERC R\$ 78,42  
FUNSEG R\$ 15,68 FERN FE R\$ 7,84 ISS R\$ 39,21  
APOSTO SELO DIGITAL 0073635.63R10202002.01000



2º RTDPJ - RECIFE  
Zuleide Coelho Farias da Oliveira  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife

*[Handwritten signature]*

2º Ofício de Notas da Capital

Tabelação Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel: (81) 3197-9350

2º Ofício de Notas da Capital  
André Gustavo  
Andrade  
Ferreira  
Silva  
Escritor  
Autorizado  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio

Reconheço, por por semelhança as firmas de LUIZ HELENO ALVES FERREIRA, FABIO LUIZ FERREIRA DE MENEZES Em testemunho da verdade  
Dou fe. Recife, 14/05/2021 09:55:17. Escritor Autorizado  
ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Emol. R\$ 774,74 TSNR R\$ 172, FERC R\$ 086 FUNSEG 0,18 FERN 0,09



Selo 0074008 FBY03202104003620074008 ZQ0320210400363

2º Ofício de Notas da Capital

Tabelação Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel: (81) 3197-9350

2º Ofício de Notas da Capital  
André Gustavo  
Andrade  
Ferreira  
Silva  
Escritor  
Autorizado  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio

Reconheço, por por semelhança as firmas de ANDRE FERREIRA DE SOUZA, OJACENTINI FELICIANO DA SILVA Em testemunho da verdade  
Dou fe. Recife, 14/05/2021 09:55:17. Escritor Autorizado  
ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Emol. R\$ 774,74 TSNR R\$ 172, FERC R\$ 086 FUNSEG 0,18 FERN 0,09



Selo 0074008 OY03202104003630074008 LDC0320210400363

2º Ofício de Notas da Capital

Tabelação Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel: (81) 3197-9350

2º Ofício de Notas da Capital  
André Gustavo  
Andrade  
Ferreira  
Silva  
Escritor  
Autorizado  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio

Reconheço, por por semelhança as firmas de ADELMAR CAVALCANTE BARRIGO JUNIOR JORGELUZ DA SILVA Em testemunho da verdade  
Dou fe. Recife, 14/05/2021 09:55:17. Escritor Autorizado  
ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Emol. R\$ 774,74 TSNR R\$ 172, FERC R\$ 086 FUNSEG 0,18 FERN 0,09



Selo 0074008 GV03202104003630074008 OY0320210400363

2º Ofício de Notas da Capital

Tabelação Interno Fábio Lourenço de Lima  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio  
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel: (81) 3197-9350

2º Ofício de Notas da Capital  
André Gustavo  
Andrade  
Ferreira  
Silva  
Escritor  
Autorizado  
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio

Reconheço, por por semelhança as firmas de IBENILDO PEREIRA DOS SANTOS Em testemunho da verdade  
Dou fe. Recife, 14/05/2021 09:55:17. Escritor Autorizado ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Emol. R\$ 387,74 TSNR R\$ 086 FERC R\$ 0,03 FUNSEG 0,09 FERN 0,04



Selo 0074008 EC0320210400363





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**  
**CNPJ: 11.255.510/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:51:49 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **649D.998A.3832.8460**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000008260129-13

Data de Emissão: 16/11/2022

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 11.255.510/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/02/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: **2022.000008259611-56**Data de Emissão: **16/11/2022**

---

**DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: **11.255.510/0001-26**

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **13/02/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



## **Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO

**2. CMC**

150.013-9

**3. Endereço**

RUA ALTINHO, 19  
BAIRRO MADALENA, CEP 50610-140, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

11.255.510/0001-26

**5. Atividade Econômica**

9420-10-0 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

**6. Descrição**

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**Código de Autenticidade**

840.6299.8578

**10. Expedida em**

Recife, 23 de JANEIRO de 2023

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

18 de JANEIRO de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.255.510/0001-26  
**Razão Social:** UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO  
**Endereço:** R PRINCESA ISABEL SN / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2023 a 05/02/2023

**Certificação Número:** 2023010701113360621567

Informação obtida em 11/01/2023 15:14:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.255.510/0001-26

Certidão nº: 40209515/2022

Expedição: 16/11/2022, às 10:55:25

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2023**

OBJETO: Participação dos vereadores ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da Câmara, ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO, Segundo Secretário e JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA, Primeiro Secretário, Diretor de Finanças e Orçamento, ALEX ALVES DE MENEZES, Diretor Geral, MANOEL FÉLIX DOS SANTOS FILHO e o Contador, VINICIUS SANTOS MAJOR, no Encontro de Mesas Diretoras Municipais de Pernambuco, a ser ministrado nas dependências do Auditório do Bonito Plaza Hotel, /PE, com sede a José Bezerra de Lima, 269, Centro, Bonito/PE, no período de 26/01/2023 a 28/01/2023, conforme do folden anexo

Ciente, encaminhe-se a Assessoria Jurídica  
para análise e emissão de Parecer.

Tacaratu, 24 de janeiro de 2023.

  
VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO  
Presidente da Câmara



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**MINUTA DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE N. ---/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. --/2023**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho**, vereador, RG n. 6065836, SSP/PE e do CPF n. 034.983.784-81, domiciliado a Rua Vereador Nilson Gomes de Araújo, 28, Caraibeiras, Tacaratu/PE, e a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com base no Processo Administrativo acima descrito, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a participação dos vereadores \_\_\_\_ no \_\_\_\_\_, a ser ministrado nas dependências do \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.

§ **ÚNICO.** O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, objeto da presente Licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.**

**2.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O valor unitário da taxa de inscrição é de **R\$ \_\_\_\_\_** perfazendo um valor global de **R\$ \_\_\_\_\_**, **a ser paga antes da execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira.**

§ 1º - O valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.





**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do instrumento.

4.2. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma CONTINUADA, em local indicado pela CONTRATADA, no período \_\_\_\_\_.

**V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação contidas no Ofício Requisitório pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

d) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

**VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive na evolução do valor das taxas de inscrição, devidamente corrigidas.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**VIII - CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL**

8.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**IX - CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1. Caberá a Contratante:**

- a) Fornecer a documentação e informações necessárias dos agentes políticos para que se proceda as inscrições;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto
- d) O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

**9.2. Caberá a Contratada:**

- a) executar os serviços de acordo com o officio requisitório;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d) fornecer material de apoio, declarações, nota fiscal eletrônica e Certificado.
- e) receber a quantia estipulada no instrumento de contrato.
- f) manter a regularidade fiscal, trabalhista e técnica quando da vigência do contrato.

**X – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

10.2. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10.3. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

10.4. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

10.5. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

**XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu/PE ou sua Jurisdição, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim, por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, lavrando-se o mesmo no livro próprio do Município.

Tacaratu, ----- de 2022.

---

**Presidente da Câmara**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



## PARECER JURÍDICO

Referência/**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

**Objeto:** “[...] procedimento administrativo visando a participação dos Vereadores ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da Câmara, ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO, Segundo Secretário e JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA, Primeiro Secretário, o Diretor de Finanças e Orçamento, ALEALVES DE MENEZES, o Diretor Geral, MANOEL FELIX DOS SANTOS FILHO e o Contador, VINÍCIUS SANTOS MAJOR, no Encontro de Mesas Diretoras Municipais de Pernambuco, a ser ministrado nas dependências do Auditório do Bonito Plaza Hotel, à Rua José Bezerra de Lima, 269, Centro Bonito/PE, no período de 26/01/2023 a 28/01/2023 [...]” (cf. Autorização e Solicitação de Despesa - Ofício Requisitório/Termo de Referência, do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da CPL da Câmara, entre outros docs.).

O presente **Processo Administrativo Nº 10/2022 (Inexigibilidade Nº 04/2022)**, tem como fundamento legal para a realização a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e outras, c/c o 37, XXI da CF., entre demais normas legais vigentes, e visa atender à conveniência e interesse público do Poder Legislativo (Câmara) de Tacaratu-PE.

Outrossim, o dito processo, conforme informações da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara (e tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e constante dos documentos dos mencionados autos, segue seu trâmite processual de praxe e legal, considerando ainda, ao princípio processual do informalismo (formalismo moderado), e se enquadrando na modalidade/procedimento descrito no art. 25 da Lei nº 8.666/93, observando às demais normas correlativas, devendo observância ainda, ao disposto no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, cf. tb. art. 13, VI, da dita lei. Ressaltando, há existência de dotação orçamentária correlativa, de acordo as ditas informações e docs. apresentados pela referida Comissão e demais agentes públicos supracitados (do setor Contábil, e cf. Autorização e Solicitação de Despesa - Ofício Requisitório/Termo de Referência, do Presidente da Câmara). Sendo obstante observar ainda, os dispositivos legais descritos na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, entre outros. Observe-se ademais, a pertinência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), e, à necessidade, conveniência e Interesse público.

Salientando por outro lado, que há nos autos, **Autorização e Solicitação de Despesa - Ofício Requisitório/Termo de Referência**, pertinentes do Presidente da Câmara, entre outros docs. contendo solicitação, autorização, informações, argumentação e/ou fundamentação legal correlativa, e demonstrando Dotação Orçamentária correspondente para o dito processo administrativo e contratação (cf. tb. Autorização e Solicitação de Despesa - Ofício Requisitório do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da CPL, entre demais docs. citados e anexados aos autos).

Assim sendo, diante das competentes informações fornecidas pela CPL (tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e das fundamentações e razões fáticas e jurídicas retro mencionadas, entre outras apresentadas nos autos do processo supramencionado, contendo documentos inclusos, observa-se, que o referido processo administrativo com sua tramitação, em atendendo às formalidades legais fidedignamente, possui amparo jurídico nas normas legais supra referidas e vigentes, arrimado ainda, nos princípios norteadores da administração pública descritos no Art. 37, “Caput” da CRFB, e seus parágrafos e Incisos (cf. tb, Art. 97 da Constituição Estadual), especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, e nos demais princípios administrativo da economicidade, da concorrência pública, da continuidade, da razoabilidade, do interesse público, da supremacia do interesse público e da conveniência pública, entre outros contidos na Lei nº 8.666/93, nas argumentações retro citadas, e demais normas correlatas.


Ante o exposto, consubstanciado nas fundamentações utilizadas pela CPL (cf. tb. citado, do setor Contábil e do Presidente da Câmara), nos argumentos e normatizações supramencionadas (cf. tb. Autorização e Solicitação de Despesa - Ofício Requisitório/ Termo de Referência pertinentes, do Presidente da Câmara, e análise dos documentos dos autos), entre demais conexos, sou de parecer que tal Processo Administrativo, se atendendo fidedignamente à norma legal e informações correlatas fornecidas, e ao interesse público mencionado pelo Legislativo, possui justificativa, e sua tramitação administrativa atende à legislação correlata e pertinente para à modalidade procedimental acima mencionada, em utilização à possível contratação e satisfação do objeto. Devendo-se ademais, observar sempre a cotação prévia de preço de mercado, e prudencialmente, à inviabilidade de competição (quando haja inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa), evitar aumento/reajuste ilegal de valor, e, possuir a devida prudência para ser evitado fracionamento do objeto e a descaracterização da modalidade e procedimento legal/administrativo previsto, evitando finalmente, danos ao erário público. Por fim, seja observado condicionalmente e cautelosamente, à notória especialização e idoneidade da empresa (ou pessoa jurídica/profissional) a ser contratada(o), e há existência indispensável de interesse público para o devido objeto e os devidos fins legais (cf. reza a norma legal).

Este é o Parecer.

Submeto à superior instância, para os devidos fins.

s.m.j.

Tacaratu, 24 de Janeiro de 2023.

  
**Roberto João de Araújo**  
-Assessor Jurídico e Legislativo-  
OAB/PE. Nº 15.138

87 9 9957-0129  
87 3843-1501

[camdetacaratu@gmail.com](mailto:camdetacaratu@gmail.com)  
[www.tacaratu.pe.leg.br](http://www.tacaratu.pe.leg.br)

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,  
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

Tacaratu, 24 de janeiro de 2023.

A Ilmo. Sr.

**Manoel Félix dos Santos Filho**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara de Tacaratu

Prezada Senhora Presidente da CPL:

Em resposta a solicitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, relativo ao Processo Administrativo nº 10/2023, que gerou a Inexigibilidade tombada sob o nº 04/2023, informo que as despesas aludidas ao Processo Administrativo acima informado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000 - Recursos Próprios

Em tempo, informo que existe viabilidade financeira para futura contratação oriunda do Credenciamento em tela, com pagamento em até 10 (dez) dias a contar da emissão e atesto da Nota Fiscal.

Atenciosamente,

**ALEX ALVES DE MENEZES**  
**DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PORTARIA N, 007/2023**





**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**


### **AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Aos **vinte e quatro dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e três**, na sede da Câmara de Vereadores de Tacaratu, foi solicitado a esta Presidente da Comissão de Licitação, o Ofício Requisitório e respectivo Termo de Referência, oriundo do Presidente da Câmara de Vereadores, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão, caracterização da possibilidade da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, com valor da pretensa contratação justificado pela Administração e a consequente compatibilidade do preço com praticado no mercado, enfim todos os requisitos autorizadores para realização da abertura do processo administrativo, consoante autorização do Presidente da Câmara de Tacaratu/PE, **com fulcro no caput, do art. 25 da Lei nº 8.666/93**, pelo que o autuo sob o nº **04/2023-INEX, Processo Administrativo nº 10/2023, oficiando-se ao Setor Contábil para que informe se há previsão orçamentária com indicação da mesma.**

**AUTUE-SE E REGISTRE-SE.**

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Félix dos Santos Filho**  
**Presidente da CPL**

  
\_\_\_\_\_  
**Cassia Maria Vieira Santos**  
**Membro**

  
\_\_\_\_\_  
**Hedley Victória da Silva**  
**Membro**